

# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Secretaria

Protocolado sob nº 045/2009

Em 15/05/2009

Projeto de Lei nº 045/2009

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Conforme especificações que seguem:

07 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS 3075- 10.301.10012-097 – Atividades assistência médica e sanitária – FMS 44.90.52.00.00 Equipamentos e materiais Permanente 31.00.0000321 Transferência convênio União .	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir discriminadas, na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

07 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS 3020 10.301.10012-097 – Atividades assistência médica e sanitária – FMS 33.90.30.00.00 Material de consumo 31.00.0000321 Transferência convênio União .	100.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO .....	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2009.

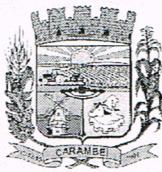
OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Damiani  
Em 26 de 05 de 2009

Jogu

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Lúcio  
Em 09 de junho de 2009

Jogu



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60  
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI ...../2009

### JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES :**

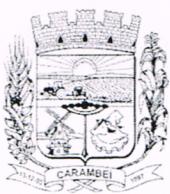
Respeitosamente, encaminho para apreciação dos nobres Vereadores , a alteração orçamentária, através do crédito adicional especial, onde autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) .

Visando a adequação do orçamento de verbas de convênio firmado entre o Ministério da Saúde/ SUS e Prefeitura Municipal de Carambeí, sendo que na previsão orçamentária encontra-se contempladas em despesas correntes e o objeto do convênio são despesas de capital , destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Desta forma, estamos cientes da aprovação deste projeto de Lei .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 15 DE MAIO DE 2009.**

**OSMAR RICKLI  
PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 045/2009

**Súmula:** Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 045/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a “*adequação do orçamento de verbas de convênio firmado entre o Ministério da Saúde/SUS e a Prefeitura de Carambeí*”.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento dos Recursos e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 045/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de maio de 2009.

**Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**  
Presidente

**Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Membro

**Vereador INACIO POVAZ FILHO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 045/2009

**Súmula:** Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a “*adequação do orçamento de verbas de convênio firmado entre o Ministério da Saúde/SUS e a Prefeitura de Carambei*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 045/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de maio de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro